



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.352ª sessão da 1ª Câmara realizada em 6 de junho de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas
Comparecimento: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich, Geraldo da Silva Datas, Indelécio José da Silva e Juliana de Mesquita Penha
Procurador do Estado: Dimas Geraldo da Silva Júnior

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002253959-65 - Autuado: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI - Impugnação nº(s): 40.010155147-31 (IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI - Procurador: RAFAEL DOS SANTOS QUEIROZ), 40.010155148-11 (RODRIGO LEONARDO DE LIMA ALCANTARA - Procurador: RAFAEL DOS SANTOS QUEIROZ) e 40.010155149-94 (ALEXANDRO SILVA ROSA - Procurador: RAFAEL DOS SANTOS QUEIROZ) - Relator: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. Quanto à prejudicial de mérito, à unanimidade, em não reconhecer a decadência do direito da Fazenda Pública de formalizar o crédito tributário em relação aos fatos geradores anteriores a 24/10/17. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Dimas Geraldo da Silva Júnior.

ACÓRDÃO: 24.699/24/1ª.

- PTA nº. 01.002200457-53 - Autuado: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI - Impugnação nº(s): 40.010153579-96 (IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI - Procurador: RAFAEL DOS SANTOS QUEIROZ) - Relator: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. Quanto à prejudicial de mérito, à unanimidade, em não reconhecer a decadência do direito da Fazenda Pública de formalizar o crédito tributário em relação aos fatos geradores anteriores a 17/12/16. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Dimas Geraldo da Silva Júnior.

ACÓRDÃO: 24.700/24/1ª.

- PTA nº. 16.019622227-95 - Requerente: CAMPOS & PRADO PANIFICADORA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157343-66 (CAMPOS & PRADO PANIFICADORA LTDA) - Relator: Indelécio José da Silva - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.

ACÓRDÃO: 24.701/24/1ª.

- PTA nº. 16.001741981-55 - Requerente: BANDIMOVEIS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156885-77 (BANDIMOVEIS LTDA) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisor: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.

ACÓRDÃO: 24.702/24/1ª.

- PTA nº. 16.001741982-36 - Requerente: BANDIMOVEIS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156884-02 (BANDIMOVEIS LTDA) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisor: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.

ACÓRDÃO: 24.703/24/1ª.

- PTA nº. 16.001579899-64 - Requerente: PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA

ANIMAIS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010154926-13 (PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - Procurador: THAUANI LAFONTE DE AZEVEDO/Outro(s)) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Indelécio José da Silva - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.

ACÓRDÃO: 24.704/24/1ª.

- PTA nº. 01.003477619-40 - Autuado: LEANDRO DIAS DE SOUZA - Impugnação nº(s): 40.010157444-26 (LEANDRO DIAS DE SOUZA) - Relator: Indelécio José da Silva - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.705/24/1ª.

- PTA nº. 16.001697467-94 - Requerente: JOAO VITOR MANSUR RODRIGUES - Impugnação nº(s): 40.010156191-09 (JOAO VITOR MANSUR RODRIGUES - Procurador: Gabriela de Vasconcelos C. Paschoal/Outro(s)) - Relator: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar procedente a impugnação. Vencido o Conselheiro Geraldo da Silva Datas (Revisor), que a julgava improcedente.

ACÓRDÃO: 24.706/24/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG